



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

EMENDA 01/2016 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA ESTENDER O MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 2 (DOIS) ANOS.

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, §2º da LOM, promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica do Município de Minas Novas.

Art. 2º - No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro para posse de seus membros, do Prefeito e Vice-Prefeito e eleição da Mesa, para mandato de 2 (dois anos).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 08 de Dezembro de 2016.


Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
Presidente


Agnaldo Aparecido Alves Leite
Vice-Presidente


Donizete Antônio Correia
Secretário

005635 08/DEZ/2016 14:57 PMIN-MG